

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 584/2020**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.891, de 5 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 57, de 6 de junho de 2019, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 314, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 23, Seção 2, p. 88, de 3 de fevereiro de 2020, referente ao Processo nº **00190.113042/2017-76**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 03/03/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1414142 e o código CRC DB0178FE